



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

LEI N° 2818/2017

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.545,76 (dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos) destinados a atender a despesa abaixo relacionada:

| | | |
|----------------|--|----------|
| 12 | Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS | |
| 005 | Fundo Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA | |
| 0824300086.010 | Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| Fonte 10.024 | Programa Liberdade Cidadã FIA/PR | 2.545,76 |

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 2.545,76 (dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 29 de novembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda,
Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral